

LEI N.º 2.543, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, com a transferência do respectivo valor ao Colégio Cenecista Nossa Senhora do Carmo, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 33.621.384/0575-79, com sede na Rua Celina Lisboa Frederico n.º 142, Centro, em Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de março de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.543, de 24/3/2008)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

NEUZANI DAS GRAÇAS SOARES BRANQUINHO
Secretária Municipal da Educação

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

(Fls. 3 da Lei n.º 2.543, de 24/3/2008)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.543, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	10.000,00
Unidade	04	Secretaria Municipal da Educação	
Subunidade	04	Departamento de Apoio ao Educando	
Função	12	Educação	
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	0067	Apoio ao Educando	
Projeto/Atividade	2148	Manutenção da merenda escolar	
Natureza de Despesa	3.3.50.30.00	Material de Consumo (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos)	

(Fls. 4 da Lei n.º 2.543, de 24/3/2008)

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.543, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	10.000,00
Unidade	04	Secretaria Municipal da Educação	
Subunidade	04	Departamento de Apoio ao Educando	
Função	12	Educação	
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	0067	Apoio ao Educando	
Projeto/Atividade	2148	Manutenção da merenda escolar	
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo (Aplicações Diretas)	